

*Nem toda deficiência é visível.
Mas todo respeito deve ser.*

Cordão Girassol



O que é o Cordão de Girassol?



Símbolo internacional de identificação silenciosa e respeitosa de pessoas com deficiências ocultas, que não possuem sinais físicos óbvios, mas podem afetar significativamente a vida cotidiana dessas pessoas.

Origem

O símbolo foi criado em 2016 pela Hidden Disabilities Sunflower, a partir de uma demanda da equipe do aeroporto de Gatwick, na Inglaterra, para desenvolver uma ferramenta que promovesse inclusão e acessibilidade, de maneira simples.

O cordão girassol no Brasil

A Lei 14.624/2023 instituiu o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O cordão no TJMG

O cordão pode ser solicitado à GERSAT por magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e adolescentes trabalhadores que desejarem sinalizar uma deficiência oculta, pelo formulário.

Finalidades do cordão de girassol

O cordão de girassol torna o invisível visível, promovendo educação e conscientização sobre as diferenças.

Ao visualizar um portador do cordão, as pessoas sabem que a pessoa poderá precisar de uma ajuda extra, compreensão ou mais tempo em tarefas do dia a dia.

Na prática, ele ajuda a:

- acessar direitos sem exposição ou constrangimentos;
- evitar perguntas invasivas;
- facilitar a identificação por funcionários e prestadores de serviço;
- reduzir o estresse em situações sociais;
- promover autonomia com segurança.

Como agir se você vir alguém usando o cordão?

- não ignore ou julgue uma pessoa que escolheu usá-lo;
- demonstre respeito e seja gentil;
- não pergunte a ela qual é a deficiência oculta;
- pergunte como você pode ajudar;
- ouça atentamente o que a pessoa diz, não presuma que você sabe o que ela precisa;
- tenha paciência;
- no trabalho, trate-a com naturalidade, solicitando o mesmo que solicitaria a uma pessoa sem deficiência. Se a pessoa não conseguir executar a tarefa, ela mesma dirá.

Não gera direitos nem é obrigatório

O uso do cordão é opcional

Sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

Não gera novos direitos, apenas facilita o acesso aos já garantidos por lei

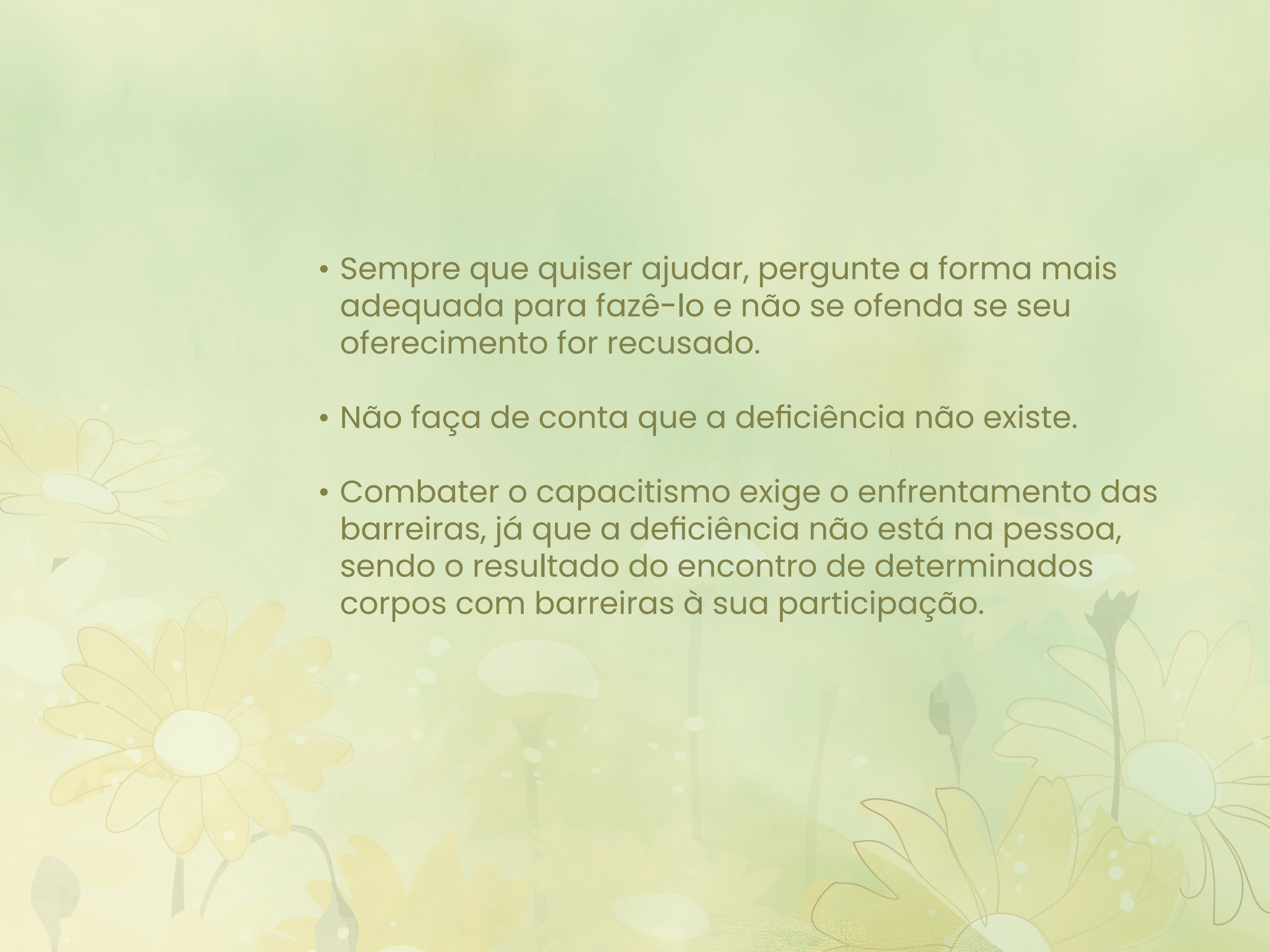
O cordão de girassol é um identificador simbólico e não substitui laudos, carteirinhas ou outros documentos oficiais que garantem direitos.

Seu principal objetivo é acolher sem exposição ou constrangimentos

É um recurso complementar de sinalização, que valoriza o direito de ser acolhido sem precisar justificar sua presença.

É bom lembrar!

- Pessoas com deficiência são, antes de tudo, PESSOAS. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades.
- Só porque você não pode ver, não significa que não esteja lá.
- A pessoa pode experimentar uma combinação de deficiências visíveis e não visíveis.
- Não inferiorize a pessoa por causa da deficiência, ela pode de fato ter mais habilidades do que você, como quaisquer outras pessoas.

- 
- Sempre que quiser ajudar, pergunte a forma mais adequada para fazê-lo e não se ofenda se seu oferecimento for recusado.
 - Não faça de conta que a deficiência não existe.
 - Combater o capacitismo exige o enfrentamento das barreiras, já que a deficiência não está na pessoa, sendo o resultado do encontro de determinados corpos com barreiras à sua participação.

Bibliografia

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: [Acesse](#)
- Lei 14.624/2023, institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas [Acesse](#)
- DECRETO Nº 5.296/2004, prioridade de atendimento às pessoas que especifica: [Acesse](#)
- Hidden Disabilities Sunflower (HD Sunflower) [Acesse](#)
- Câmara dos Deputados: Lei prevê uso de fita com desenho de girassóis para identificar pessoa com deficiência não aparente, [Acesse](#)
- APAE- Bauru/SP: Cordão Girassol [Acesse](#)
- Cartilha manual Sunflower: [Acesse](#)
- Cartilha TJMG "Inclusão: qual a sua atitude?": [Acesse](#)
- Cartilha TJMG "Combata o capacitismo": [Acesse](#)
- Cartilha da pessoa com deficiência da Escola de Assistência Jurídica: [Acesse](#)
- Cartilha da pessoa com deficiência MPDFT: [Acesse](#)